



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 1 de 55

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	35
Licitações e Contratos	47
Extrato	47
Atos de Pessoal	55
Férias	55

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 2 de 55

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1190

FLS: 21

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.883.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.883.200,00**

Anulação

02	02	01	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
	86	28.843.0065.2100.0000	Administração Financeira e Orçamentária	337.000,00	
			Amortização da Dívida Fundada Interna	F.R.: 0 01 00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	Divisão Administração Geral		
	132	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias	140.100,00	
			Manutenção Divisão Administração	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	134	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias	637.000,00	
			Manutenção Divisão Administração	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	02	Divisão de Recursos Humanos		
	145	04.122.0076.2285.0000	Manutenção Administração de Pessoal	20.000,00	
			Manutenção Administração Pessoal	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Fundo Municipal de Saúde		
	160	10.301.0150.2025.0000	Ações Médicas Básicas(UBS)	30.000,00	
			Manutenção da Administração da Saúde	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 3 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 22

DECRETO Nº 3025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1190

PREFEITO MUNICIPAL

02	04	01	Fundo Municipal de Saude			
	177	10.301.0150.2120.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)		16.600,00	
			Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF		F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social			
	277	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente		2.000,00	
			Manut. Fundo Munic. Assistencia Social		F.R.: 0 05 14	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
	282	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente		78.000,00	
			Manut. Fundo Munic. Assistencia Social		F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	318	08.244.0120.2060.0000	Assistencia a População Carente		500,00	
			Manutenção da Proteção Social Básica (Próprio)		F.R.: 0 05 14	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente			
	357	08.243.0110.2033.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente		1.000,00	
			Manut.da Casa do Aconchego		F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	06	07	Serviços de Merenda Escolar			
	493	12.361.0212.2292.0000	Alimentação Escolar		53.000,00	
			Manutenção Merenda Escolar Fundamental		F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	06	08	Serviços de Ensino Medio			
	516	12.362.0230.2027.0000	Ensino Médio		457.000,00	
			Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante		F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 4 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 23

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1190

02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
539	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	27.000,00		
		Manut. das Atividades Promoção Artísticas e Culturais	F.R.: 0 01 00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
566	27.812.0372.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	34.500,00		
		Manut. das Atividades Esportivas	F.R.: 0 01 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
591	15.451.0280.2028.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	30.000,00		
		Manutenção Serviços Obras e Fiscalização	F.R.: 0 01 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	09	04	Serviços do Cemitério		
632	15.452.0285.2029.0000	Serviços de Utilidade Pública	19.000,00		
		Manutenção dos Serviços Funerários	F.R.: 0 01 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	01	Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras		
664	20.605.0218.2309.0000	Agricultura, Meio Ambiente e Obras	500,00		
		Manutenção do Programa Bem Estar Animal Doméstico	F.R.: 0 01 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	Fundo Municipal de Saúde		
187	10.301.0150.2525.0000	Ações Médicas Básicas (UBS)	-95.000,00		
		Material de Consumo Resolução SS Nº18 - 09/02/24	F.R. Grupo: 0 02 19		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301 051	Resolução SS 18 - 09/02/24			
02	04	01	Fundo Municipal de Saúde		
225	10.302.0156.2360.0000	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	-120.000,00		
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	F.R. Grupo: 0 01 00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 5 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 24

DECRETO Nº 3025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1190

PREFEITO MUNICIPAL

230	10.302.0156.2529.0000	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	-240.000,00
		Repasso Sta Casa Incentivo Cirurgias Eletivas SS 52 de 2022	F.R. Grupo: 0 02 19
	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 045	Repasso Sta. Casa Cirurgias Eletivas	
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras		
572	15.451.0280.1034.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	-20.000,00
		Construção/Reforma de Calçamento e Passeios Públicos	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
578	15.451.0280.1230.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	-100.000,00
		Reforma/Ampl. Predios Públicos Municipais	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
579	15.451.0280.1251.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	-10.000,00
		Construção de Galerias Pluviais	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
580	15.451.0280.1283.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	-188.000,00
		Construção de UBS	F.R. Grupo: 0 07 50
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 114	Operação de Crédito UBS	
581	15.451.0280.1285.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	-1.080.600,00
		Construção do Distrito Industrial	F.R. Grupo: 0 07 50
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	110 000	GERAL	
587	15.451.0280.2028.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	-29.600,00
		Manutencao Servicos Obras e Fiscalização	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Anulação (-)			-1.883.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 02 de outubro de 2025

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 6 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 29

DECRETO Nº 3029, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1242

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.208.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.208.750,00

Anulação

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
718	10.301.0150.2570.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	530.000,00		
		Emenda Impositiva - Saúde custeio geral	F.R.: 0 08 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	110 000	GERAL			
719	10.301.0150.2570.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	210.000,00		
		Emenda Impositiva - Saúde custeio geral	F.R.: 0 08 00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	110 000	GERAL			
720	10.301.0150.2570.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	500.000,00		
		Emenda Impositiva - Saúde custeio geral	F.R.: 0 08 00		
	3.3.50.39.06	CONVÊNIO			
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	110 000	GERAL			
725	10.303.0160.2568.0000	Manut. Assist. Farmaceutica Basica	310.000,00		
		Emenda Impositiva - Aquisição de Medicamentos	F.R.: 0 08 00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	110 000	GERAL			
02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente		
721	08.243.0110.2564.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente	77.500,00		
		Emenda Impositiva - AMIGA	F.R.: 0 08 00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	110 000	GERAL			
722	08.243.0110.2565.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente	77.500,00		
		Emenda Impositiva - Lar Vovó Querubina	F.R.: 0 08 00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 7 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 30


PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3029, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1242

02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente		
	723	08.243.0110.2566.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente	77.500,00	
			Emenda Impositiva - IEB	F.R.: 0 08 00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110 000	GERAL		
02	05	04	Fundo Municipal do Idoso		
	724	08.241.0095.2567.0000	Programas de Atenção a Pessoas Idosas	77.500,00	
			Emenda Impositiva - Lar Abrigo dos Idosos	F.R.: 0 08 00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110 000	GERAL		
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
	726	27.812.0372.2569.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	348.750,00	
			Emenda Impositiva - Reforma da quadra de esportes	F.R.: 0 08 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110 000	GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

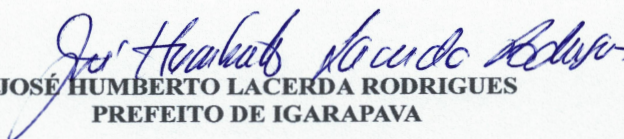
Anulação:

90	00	00	Reserva de Contingência		
	681	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-2.208.750,00	
			Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 01 00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -2.208.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 22 de outubro de 2025


JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 8 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 31

DECRETO Nº 3030, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1243

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

Excesso

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	727	10.301.0156.2080.0000	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00	
			Pagamentos de Precatórios		F.R.: 0 05 13
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		301 057	FMS Emenda Incremento Temporario		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 22 de outubro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 9 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1244

FLS: 32

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **210.000,00**

Excesso


02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
728	10.302.0156.2573.0000		Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00	
			Mesas Cirurgicas Eletricas e Equipamentos Complementares	F.R.: 0 05 13	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	305	024	Aquisição de Mesas Cirúrgicas		
729	10.302.0156.2573.0000		Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	10.000,00	
			Mesas Cirurgicas Eletricas e Equipamentos Complementares	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **210.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 22 de outubro de 2025


JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 10 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3032, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1245

FLS: 32

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **750.000,00**

Excesso

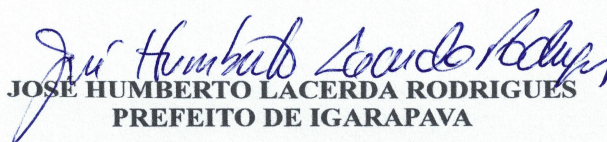
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	730	10.302.0156.2578.0000	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	750.000,00	
		3.3.50.39.06	Emenda Parlamentar - Repasse Santa Casa - Portaria GM/MS :		F.R.: 0 05 18
		05	CONVÊNIO		
		305 026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Emenda Parlamentar - Repasse Santa Casa		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **750.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 22 de outubro de 2025


JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 11 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 37

DECRETO Nº 3035, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1190

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.160.460,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.160.460,04

Anulação

02	02	04	Divisão de Planejamento e Licitação		
106	04.122.0066.2282.0000		Controle Almoarifado e Patrimonio	25.500,00	
			Manut.Divisão Planejamento e Licitação	F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
109	04.122.0066.2282.0000		Controle Almoarifado e Patrimonio	2.100,00	
			Manut.Divisão Planejamento e Licitação	F.R.: 0 01 00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	03	01	Divisão Administração Geral		
132	04.122.0046.2297.0000		Administração Setorial/Secretarias	169.000,00	
			Manutenção Divisão Administração	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	03	02	Divisão de Recursos Humanos		
137	04.122.0076.2285.0000		Manutenção Administração de Pessoal	49.000,00	
			Manutenção Administração Pessoal	F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
140	04.122.0076.2285.0000		Manutenção Administração de Pessoal	2.500,00	
			Manutenção Administração Pessoal	F.R.: 0 01 00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 12 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 38

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3035, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1190

02	04	01	Fundo Municipal de Saude			
160	10.301.0150.2025.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	34.500,00			
		Manutenção da Administração da Saúde	F.R.: 0 01 00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
177	10.301.0150.2120.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	86.600,00			
		Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	F.R.: 0 01 00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
238	10.304.0175.2288.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	4.000,00			
		Manutenção Vigilancia Sanitaria	F.R.: 0 01 00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS				
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social			
270	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente	500,00			
		Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	F.R.: 0 01 00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
271	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente	5.500,00			
		Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	F.R.: 0 01 00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
277	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente	3.500,00			
		Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	F.R.: 0 05 14			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
278	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente	3.000,00			
		Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	F.R.: 0 05 14			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 022	BOLSA FAMÍLIA				
282	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente	110.500,00			
		Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	F.R.: 0 01 00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	06	02	Setor do Ensino Infantil			
371	12.365.0210.2014.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	3.100,00			
		Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola	F.R.: 0 01 00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 13 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 39

DECRETO Nº 3035, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1190

PREFEITO MUNICIPAL

372	12.365.0210.2014.0000	Desenvolvimento da Educação Básica Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola	55.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
428	12.361.0210.2190.0000	Desenvolvimento da Educação Básica Manutenção do Ensino Fundamental	730.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 06 06	Fundeb		
452	12.361.0210.2230.0000	Desenvolvimento da Educação Básica Manutenção do Fundeb - Fundamental	1.200,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
731	12.361.0210.2230.0000	Desenvolvimento da Educação Básica Manutenção do Fundeb - Fundamental	69.620,45
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	264 021	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/ ANO 2021	
732	12.361.0210.2230.0000	Desenvolvimento da Educação Básica Manutenção do Fundeb - Fundamental	54.364,75
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	264 020	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/ ANO 2020	
733	12.361.0210.2230.0000	Desenvolvimento da Educação Básica Manutenção do Fundeb - Fundamental	76.097,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	264 023	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO ANO 2023	
02 06 06	Fundeb		
734	12.361.0210.2230.0000	Desenvolvimento da Educação Básica Manutenção do Fundeb - Fundamental	79.177,50
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	264 022	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO ANO 2022	
02 06 07	Serviços de Merenda Escolar		
493	12.361.0212.2292.0000	Alimentação Escolar Manutenção Merenda Escolar Fundamental	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 14 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 40

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3035, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1190

02	06	08	Serviços de Ensino Medio		
510	12.362.0230.2027.0000	Ensino Médio		104.100,00	
		Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante		F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
511	12.362.0230.2027.0000	Ensino Médio		6.500,00	
		Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante		F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	01	TESOURO			
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
534	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		5.500,00	
		Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais		F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
540	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		3.000,00	
		Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais		F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
559	27.812.0372.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		41.500,00	
		Manut.das Atividades Esportivas		F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
561	27.812.0372.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		1.100,00	
		Manut.das Atividades Esportivas		F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
562	27.812.0372.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		3.000,00	
		Manut.das Atividades Esportivas		F.R.: 0 01 00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
563	27.812.0372.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		500,00	
		Manut.das Atividades Esportivas		F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
591	15.451.0280.2028.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana		349.000,00	
		Manutencao Servicos Obras e Fiscalização		F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 15 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 41

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3035, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1190

02	09	04	Serviços do Cemiterio				
626	15.452.0285.2029.0000		Serviços de Utilidade Publica			10.000,00	
			Manutencao dos Servicos Funerarios			F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	09	05	Serviços de Logradouro Publico				
635	15.452.0285.2295.0000		Serviços de Utilidade Publica			6.000,00	
			Manutenção e Conservação Praças e Jardins			F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	02	Sector do Ensino Infantil				
369	12.365.0210.2014.0000		Desenvolvimento da Educação Básica			-866.500,00	
			Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola			F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	01		TESOURO				
	213 000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	06	06	Fundeb				
447	12.361.0210.2230.0000		Desenvolvimento da Educação Básica			-379.260,04	
			Manutenção do Fundeb - Fundamental			F.R. Grupo: 0 02 10	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras				
581	15.451.0280.1285.0000		Desenvolvimento e Expansão Urbana			-914.700,00	
			Construção do Distrito Industrial			F.R. Grupo: 0 07 50	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				
	07		OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
	110 000		GERAL				

Anulação (-)

-2.160.460,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 22 de outubro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 16 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 42

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3036, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.795.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.795.700,00**

Anulação

02	02	01	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
	86	28.843.0065.2100.0000	Administração Financeira e Orçamentária	237.000,00	
			Amortização da Dívida Fundada Interna	F.R.: 0 01 00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	Divisão Administração Geral		
	132	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias	26.000,00	
			Manutenção Divisão Administração	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	134	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias	246.000,00	
			Manutenção Divisão Administração	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	02	Divisão de Recursos Humanos		
	145	04.122.0076.2285.0000	Manutenção Administração de Pessoal	20.000,00	
			Manutenção Administração Pessoal	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Fundo Municipal de Saúde		
	159	10.301.0150.2025.0000	Ações Médicas Básicas(UBS)	32.000,00	
			Manutenção da Administração da Saúde	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 17 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3036, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

FLS: 43

PREFEITO MUNICIPAL

02	04	01	Fundo Municipal de Saude			
	160	10.301.0150.2025.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)		56.000,00	
			Manutenção da Administração da Saúde		F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	177	10.301.0150.2120.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)		120.000,00	
			Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF		F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	241	10.304.0175.2288.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária		17.000,00	
			Manutenção Vigilancia Sanitaria		F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social			
	282	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente		54.000,00	
			Manut. Fundo Munic. Assistencia Social		F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	303	08.244.0120.2045.0000	Assistencia a População Carente		3.500,00	
			Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Úni		F.R.: 0 05 14	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 022	BOLSA FAMÍLIA			
	315	08.244.0120.2060.0000	Assistencia a População Carente		7.200,00	
			Manutenção da Proteção Social Básica (Próprio)		F.R.: 0 05 14	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
	317	08.244.0120.2060.0000	Assistencia a População Carente		1.500,00	
			Manutenção da Proteção Social Básica (Próprio)		F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	318	08.244.0120.2060.0000	Assistencia a População Carente		500,00	
			Manutenção da Proteção Social Básica (Próprio)		F.R.: 0 05 14	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente			
	357	08.243.0110.2033.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente		5.000,00	
			Manut.da Casa do Aconchego		F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 18 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 44

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3036, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

02	06	03	Setor de Creche			
386	12.365.0210.2290.0000		Desenvolvimento da Educação Básica		16.000,00	
			Manutenção do Ensino Infantil-Creche		F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01		TESOURO			
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	06	07	Serviços de Merenda Escolar			
493	12.361.0212.2292.0000		Alimentação Escolar		183.500,00	
			Manutenção Merenda Escolar Fundamental		F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	01		TESOURO			
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
494	12.361.0212.2292.0000		Alimentação Escolar		78.000,00	
			Manutenção Merenda Escolar Fundamental		F.R.: 0 02 19	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 018		MERENDA ESCOLAR ESTADUAL			
02	06	08	Serviços de Ensino Médio			
510	12.362.0230.2027.0000		Ensino Médio		2.000,00	
			Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante		F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01		TESOURO			
	230 000		ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
516	12.362.0230.2027.0000		Ensino Médio		222.000,00	
			Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante		F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01		TESOURO			
	230 000		ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo			
540	13.392.0270.2034.0000		Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		5.000,00	
			Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais		F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo			
541	13.392.0270.2034.0000		Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		60.500,00	
			Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais		F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
566	27.812.0372.2021.0000		Desenvolvimento do Esporte Amador		14.000,00	
			Manut.das Atividades Esportivas		F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 19 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 45

DECRETO Nº 3036, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

PREFEITO MUNICIPAL

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
591	15.451.0280.2028.0000		Desenvolvimento e Expansão Urbana	371.000,00	
	3.3.90.39.00		Manutencao Servicos Obras e Fiscalização	F.R.: 0 01 00	
	01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	110 000		TESOURO GERAL		
02	09	04	Serviços do Cemiterio		
632	15.452.0285.2029.0000		Serviços de Utilidade Publica	18.000,00	
	3.3.90.39.00		Manutencao dos Servicos Funerarios	F.R.: 0 01 00	
	01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	110 000		TESOURO GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	02	Divisão de Recursos Humanos		
147	04.122.0076.2310.0000		Manutenção Administração de Pessoal	-1.642.700,00	
	3.3.91.97.00		Aporte Periódico RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPE		
	110 000		TESOURO GERAL		
02	06	07	Serviços de Merenda Escolar		
495	12.361.0212.2292.0000		Alimentação Escolar	-141.000,00	
	3.3.90.30.00		Manutenção Merenda Escolar Fundamental	F.R. Grupo: 0 05 11	
	05		MATERIAL DE CONSUMO		
	285 000		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL		
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
582	15.451.0280.1293.0000		Desenvolvimento e Expansão Urbana	-12.000,00	
	4.4.90.51.00		Recapeamento - Desenvolve/SP	F.R. Grupo: 0 07 50	
	07		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	100 081		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
			Desenvolve-SP - Distrito Industrial		

Anulação (-)

- 1.795.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 03 de novembro de 2025

Jose Humberto Lacerda Rodrigues
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 20 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 51

DECRETO Nº 3040, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.468.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.468.050,00**

Anulação

02	02	02	Divisão de Tesouraria			
	89	04.123.0056.2296.0000	Gestão Financeira		2.600,00	
			Manutenção Divisão Tesouraria		F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	04	Divisão de Planejamento e Licitação			
	106	04.122.0066.2282.0000	Controle Almoarifado e Patrimonio		18.500,00	
			Manut.Divisão Planejamento e Licitação		F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	109	04.122.0066.2282.0000	Controle Almoarifado e Patrimonio		2.600,00	
			Manut.Divisão Planejamento e Licitação		F.R.: 0 01 00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	Divisão Administração Geral			
	129	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias		2.000,00	
			Manutenção Divisão Administração		F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	132	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias		54.500,00	
			Manutenção Divisão Administração		F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 21 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 52

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3040, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

02	03	02	Divisão de Recursos Humanos		
	137	04.122.0076.2285.0000	Manutenção Administração de Pessoal	35.600,00	
			Manutenção Administração Pessoal	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	140	04.122.0076.2285.0000	Manutenção Administração de Pessoal	5.000,00	
			Manutenção Administração Pessoal	F.R.: 0 01 00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	149	10.301.0150.2025.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	504.600,00	
			Manutenção da Administração da Saúde	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	160	10.301.0150.2025.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	122.000,00	
			Manutenção da Administração da Saúde	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	229	10.302.0156.2441.0000	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	38.000,00	
			Repasse União Assist. Financeira EC 127/22	F.R.: 0 05 13	
		3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
	235	10.304.0175.2288.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.500,00	
			Manutenção Vigilância Sanitaria	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	238	10.304.0175.2288.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	4.000,00	
			Manutenção Vigilância Sanitaria	F.R.: 0 01 00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
	268	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente	106.000,00	
			Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	270	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente	3.200,00	
			Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 22 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 53

DECRETO Nº 3040, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

PREFEITO MUNICIPAL

271	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente	6.200,00
		Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
275	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente	3.000,00
		Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
314	08.244.0120.2060.0000	Assistencia a População Carente	7.200,00
		Manutenção da Proteção Social Básica (Próprio)	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
330	08.244.0120.2330.0000	Assistencia a População Carente	1.500,00
		Benefícios Eventuais	F.R.: 0 02 19
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 028	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
02 05 03	Assistência da Criança e do Adolescente		
338	08.243.0110.2022.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente	700,00
		Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
339	08.243.0110.2022.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente	1.600,00
		Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar	F.R.: 0 01 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 03	Assistência da Criança e do Adolescente		
344	08.243.0110.2022.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente	2.000,00
		Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 02	Setor do Ensino Infantil		
369	12.365.0210.2014.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	229.000,00
		Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
371	12.365.0210.2014.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	4.000,00
		Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 23 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 54

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3040, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

372	12.365.0210.2014.0000	Desenvolvimento da Educação Básica Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	52.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.91.13.00		
	01		
	213 000		
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
428	12.361.0210.2190.0000	Desenvolvimento da Educação Básica Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	460.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00		
	01		
	220 000		
02 06 06	Fundeb		
452	12.361.0210.2230.0000	Desenvolvimento da Educação Básica Manutenção do Fundeb - Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	15.000,00 F.R.: 0 02 10
	3.1.90.16.00		
	02		
	261 000		
469	12.365.0210.2260.0000	Desenvolvimento da Educação Básica Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB Pré-Escola OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	7.000,00 F.R.: 0 02 10
	3.1.90.16.00		
	02		
	274 000		
02 06 07	Serviços de Merenda Escolar		
489	12.361.0212.2292.0000	Alimentação Escolar Manutenção Merenda Escolar Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	3.500,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00		
	01		
	220 000		
02 06 08	Serviços de Ensino Médio		
510	12.362.0230.2027.0000	Ensino Médio Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	413.600,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00		
	01		
	230 000		
511	12.362.0230.2027.0000	Ensino Médio Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	3.300,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00		
	01		
	230 000		
513	12.362.0230.2027.0000	Ensino Médio Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	37.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.91.13.00		
	01		
	230 000		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 24 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 55

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3040, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

516	12.362.0230.2027.0000	Ensino Médio	218.000,00
		Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
534	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	12.000,00
		Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
559	27.812.0372.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	29.000,00
		Manut.das Atividades Esportivas	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
562	27.812.0372.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	3.500,00
		Manut.das Atividades Esportivas	F.R.: 0 01 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
566	27.812.0372.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	2.200,00
		Manut.das Atividades Esportivas	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 02	Serviços de Limpeza Publica		
613	15.452.0285.2031.0000	Serviços de Utilidade Publica	14.500,00
		Manutenção de Limpeza Publica	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 04	Serviços do Cemitério		
626	15.452.0285.2029.0000	Serviços de Utilidade Publica	34.000,00
		Manutencao dos Servicos Funerarios	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
629	15.452.0285.2029.0000	Serviços de Utilidade Publica	150,00
		Manutencao dos Servicos Funerarios	F.R.: 0 01 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 25 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 56

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3040, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

02	09	05	Serviços de Logradouro Público		
635	15.452.0285.2295.0000		Serviços de Utilidade Pública	4.500,00	
			Manutenção e Conservação Praças e Jardins	F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Excesso:

02	07	01	Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo		
561	27.812.0372.2021.0000		Desenvolvimento do Esporte Amador	1.500,00	
			Manut.das Atividades Esportivas	F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.500,00**

Anulação:

02	03	02	Divisão de Recursos Humanos		
147	04.122.0076.2310.0000		Manutenção Administração de Pessoal	-2.457.350,00	
			Aporte Periódico RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
329	08.244.0120.2330.0000		Assistencia a População Carente	-9.200,00	
			Beneficios Eventuais	F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-) **-2.466.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 12 de novembro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 26 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 55

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3042, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1259

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 19.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.300,00

Excesso:

02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
	735	08.244.0120.2583.0000	Assistencia a População Carente		19.300,00
		4.4.90.52.00	Fortalecimento emergencial do atendimento Cad. unico no SUA		F.R.: 0 05 14
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500 045	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS		
			PROCAD - SUAS		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 19.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 27 de novembro de 2025


JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 27 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 56

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3043, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1260

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 396.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **396.000,00**

Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
736	10.301.0150.2584.0000		Ações Medicas Basicas(UBS)	396.000,00	
			Aquisição de Equipamentos de Informatica		F.R.: 0 05 13
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
	305	027	Aquisição Equ. de Informatica		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **396.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 27 de novembro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 28 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 57

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3044, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1261

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 314.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **314.200,00**

Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
737	10.301.0150.2585.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)		314.200,00	
	4.4.90.52.00	Emenda Parlamentar Aquisição de Ambulância		F.R.: 0 05 13	
	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	301 060	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS			
		Em. Parlamentar Aquisição de Ambulância			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **314.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 27 de novembro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 29 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 58

DECRETO Nº 3045, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1257

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
738	10.301.0150.2579.0000		Ações Medicas Basicas(UBS)	100.000,00	
			Emenda Parlamentar - Portaria GM/MS Nº 7573 de 14/07/2025	F.R.: 0	05 13
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
	301	058	Emenda Parlamentar - Portaria GM/MS 7573		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 27 de novembro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 30 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 60

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3047, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 455.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **455.600,00**

Anulação:

02	01	02	Procuradoria Jurídica do Município		
	47	04.122.0053.2006.0000	Defensoria Pública Municipal	6.500,00	
			Manutencao da Procuradoria Jurídica do Município	F.R.: 0	01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	Divisão de Tesouraria		
	89	04.123.0056.2296.0000	Gestão Financeira	5.000,00	
			Manutenção Divisão Tesouraria	F.R.: 0	01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	03	Divisão de Tributação, Arrecadação e Cadastro		
	100	04.129.0080.2284.0000	Fiscalização da Receita	1.000,00	
			Manutenção Divisão Tributação, Arrecadação e Cadastro	F.R.: 0	01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	04	Divisão de Planejamento e Licitação		
	106	04.122.0066.2282.0000	Controle Almoxarifado e Patrimonio	9.000,00	
			Manut.Divisão Planejamento e Licitação	F.R.: 0	01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	109	04.122.0066.2282.0000	Controle Almoxarifado e Patrimonio	2.300,00	
			Manut.Divisão Planejamento e Licitação	F.R.: 0	01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 31 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 61

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3047, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

02	03	01	Divisão Administração Geral			
	128	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias		15.500,00	
			Manutenção Divisão Administração		F.R.: 0 01 00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	02	Divisão de Recursos Humanos			
	137	04.122.0076.2285.0000	Manutenção Administração de Pessoal		15.000,00	
			Manutenção Administração Pessoal		F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	140	04.122.0076.2285.0000	Manutenção Administração de Pessoal		4.500,00	
			Manutenção Administração Pessoal		F.R.: 0 01 00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	Fundo Municipal de Saúde			
	149	10.301.0150.2025.0000	Ações Médicas Básicas (UBS)		12.000,00	
			Manutenção da Administração da Saúde		F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	189	10.301.0152.2125.0000	Agente Comunitário de Saúde		34.000,00	
			Manutenção Agentes Comunitários da Saúde-ACS		F.R.: 0 05 13	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE			
	235	10.304.0175.2288.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária		81.900,00	
			Manutenção Vigilância Sanitária		F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	238	10.304.0175.2288.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária		40.000,00	
			Manutenção Vigilância Sanitária		F.R.: 0 01 00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	05	01	Fundo Munic de Assistência Social			
	268	08.244.0120.2038.0000	Assistência a População Carente		70.000,00	
			Manut. Fundo Munic. Assistência Social		F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	270	08.244.0120.2038.0000	Assistência a População Carente		2.000,00	
			Manut. Fundo Munic. Assistência Social		F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 32 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 62

DECRETO Nº 3047, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

PREFEITO MUNICIPAL

273	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente	10.600,00
		Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	F.R.: 0 01 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 03		Assistência da Criança e do Adolescente	
339	08.243.0110.2022.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente	2.000,00
		Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar	F.R.: 0 01 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 02		Setor do Ensino Infantil	
372	12.365.0210.2014.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	50.000,00
		Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola	F.R.: 0 01 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02 06 07		Serviços de Merenda Escolar	
489	12.361.0212.2292.0000	Alimentação Escolar	4.800,00
		Manutenção Merenda Escolar Fundamental	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 06 08		Serviços de Ensino Medio	
511	12.362.0230.2027.0000	Ensino Médio	1.000,00
		Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
02 06 08		Serviços de Ensino Medio	
513	12.362.0230.2027.0000	Ensino Médio	39.500,00
		Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante	F.R.: 0 01 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
02 06 09		Serviços de Assistencia a Educandos	
524	12.364.0226.2294.0000	Ensino Superior	1.400,00
		Manutenção Transporte Aluno Ensino Superior	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 33 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 63

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3047, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
534	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	6.300,00		
		Manut. das Atividades Promoção Artísticas e Culturais	F.R.: 0 01 00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
559	27.812.0372.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	11.700,00		
		Manut. das Atividades Esportivas	F.R.: 0 01 00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
562	27.812.0372.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	2.800,00		
		Manut. das Atividades Esportivas	F.R.: 0 01 00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	09	02	Serviços de Limpeza Publica		
613	15.452.0285.2031.0000	Serviços de Utilidade Publica	2.200,00		
		Manutenção de Limpeza Publica	F.R.: 0 01 00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	09	04	Serviços do Cemiterio		
626	15.452.0285.2029.0000	Serviços de Utilidade Publica	18.100,00		
		Manutencao dos Servicos Funerarios	F.R.: 0 01 00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	09	04	Serviços do Cemiterio		
629	15.452.0285.2029.0000	Serviços de Utilidade Publica	4.500,00		
		Manutencao dos Servicos Funerarios	F.R.: 0 01 00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	09	05	Serviços de Logradouro Publico		
635	15.452.0285.2295.0000	Serviços de Utilidade Publica	2.000,00		
		Manutenção e Conservação Praças e Jardins	F.R.: 0 01 00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 34 de 55



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 64

DECRETO Nº 3047, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1190

PREFEITO MUNICIPAL

Anulação:

02	03	02	Divisão de Recursos Humanos		
147	04.122.0076.2310.0000		Manutenção Administração de Pessoal	-455.600,00	
			Aporte Periódico RPPS		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Anulação (-)

-455.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 27 de novembro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 35 de 55

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: : Tornar público o resultado da votação ocorrida em 01/12/2025 em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2024-2025.

MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA, Diretora Departamento Municipal de Saúde de Igarapava - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, através da **Resolução 06/2025** - CMS, sendo:

Art. 1º Fica estabelecido que a eleição para os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava-SP, gestão 2025-2026 ocorrerá no dia **29 de dezembro de 2025**, conforme critérios e procedimentos definidos em edital específico.

Art. 2º A posse dos conselheiros eleitos será realizada no dia **28 de janeiro de 2026**, em solenidade oficial organizada pelo Departamento Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica aprovado por unanimidade o Regimento Interno da Eleição – Gestão 2026/2027, que passa a reger todas as etapas do processo eleitoral.

Art. 4º Fica igualmente aprovado por unanimidade o **Plano de Contingência de Arbovirose e as Planilhas de Ação para o ano de 2026**, apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais deverão nortear as ações de vigilância, prevenção e controle no âmbito municipal.

Igarapava - SP, 02 de dezembro de 2025

MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Diretora
Departamento Municipal de Saúde de Igarapava

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/BAF5-B2E4-5566-4ABE> e informe o código BAF5-B2E4-5566-4ABE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 36 de 55

	<p><i>Conselho Municipal de Saúde de Igarapava</i> <i>Av. Francisco Batista de Souza, n. 722</i> <i>Vila Gomes</i></p>	
--	--	--

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe sobre a alteração das datas do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava-SP, aprovação do Regimento Interno da Eleição para o biênio 2026/2027 e aprovação do Plano de Contingência de Arbovirose para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Igarapava-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº 552 de 20.06.2013 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla publicidade e participação social no processo de eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em reunião extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2025, que alterou as datas anteriormente previstas para o processo eleitoral;

CONSIDERANDO ainda a análise e aprovação do Plano de Contingência de Arbovirose e das planilhas de ações preventivas para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a realização da eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde – gestão 2026/2027 para o dia 29 de dezembro de 2025, no horário das 13h às 17h, conforme as normas estabelecidas no Regimento Interno da Eleição.

Art. 2º A posse dos conselheiros eleitos será realizada no dia 28 de janeiro de 2026, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava-SP.

Assinado por 1 pessoa: EDSON XAVIER BISINOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EA10-09AB-C9B3-5C20> e informe o código EA10-09AB-C9B3-5C20





DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 37 de 55

	<p><i>Conselho Municipal de Saúde de Igarapava</i> <i>Av. Francisco Batista de Souza, n. 722</i> <i>Vila Gomes</i></p>	
---	--	---

Art. 3º Fica aprovado por unanimidade o Regimento Interno da Eleição – Gestão 2026/2027, que passa a reger todas as etapas do processo eleitoral.

Art. 4º Fica igualmente aprovado por unanimidade o Plano de Contingência de Arbovirose e as Planilhas de Ação para o ano de 2026, apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais deverão nortear as ações de vigilância, prevenção e controle no âmbito municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgada para fins de conhecimento público.

Igarapava-SP, 1º de dezembro de 2025.

Edson Xavier Bisinoto
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: EDSON XAVIER BISINOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EA10-09AB-C9B3-5C20> e informe o código EA10-09AB-C9B3-5C20





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 38 de 55



*Conselho Municipal de Saúde de
Igarapava*
Av. Francisco Batista de Souza, n. 722
Vila Gomes



REGIMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA – CMS

**DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE IGARAPAVA, BIÊNIO 2026-2027
CONFORME LEI 552/2013 E RESPECTIVO
REGIMENTO INTERNO.**

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, e dos trabalhadores de saúde, de acordo com a **Lei Municipal nº 552 de 20.06.2013** e respectivo Regimento Interno, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação na Imprensa Oficial do Município. A eleição será realizada **no dia 29 de dezembro de 2025, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, sito à Avenida Francisco Batista de Souza, 722 – Vila Gomes – Igarapava – SP, das 13 às 17 horas, impreterivelmente.**

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL, composta por 04 (quatro) membros escolhidos em Plenária do Conselho Municipal de Saúde e Regimento Interno, conforme a seguinte composição:

Mariana Aparecida Costa Ramalho – segmento Prestador de Serviço em Saúde
Thaís de Souza – Trabalhador do SUS
Fernanda Francieli Camilo Nogueira Bisinoto – Usuaria do SUS

Assinado por 1 pessoa: EDSON XAVIER BISINOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava-1doc.com.br/verificacao/EA10-09AB-C9B3-5C20> e informe o código EA10-09AB-C9B3-5C20





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 39 de 55



*Conselho Municipal de Saúde de
Igarapava*
Av. Francisco Batista de Souza, n. 722
Vila Gomes



Cléria Helena de Paula – Usuaría do SUS

Art. 3º - Compete à COMISSÃO ELEITORAL:

- I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II – requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas a registro de delegados e outros assuntos;
- IV – indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos.
- V – recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.
- VI – indicar Mesa coordenadora das Plenárias dos Segmentos, composta por um coordenador e um secretário, cujas atribuições serão conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas pelos representantes dos Usuários do SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde e segmento gestor, são em número de 12 (doze) representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes, para o biênio 2026/2027, assim distribuídas:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

Assinado por 1 pessoa: EDSON XAVIER BISINOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava-1.doc.com.br/verificacao/EA10-09AB-C9B3-5C20> e informe o código EA10-09AB-C9B3-5C20





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 40 de 55



*Conselho Municipal de Saúde de
Igarapava*
Av. Francisco Batista de Souza, n. 722
Vila Gomes



06 (seis) vagas para titulares e 06 (seis) vagas para seus respectivos suplentes representantes dos usuários do SUS, podendo ser composto por representantes de associações de bairros, da sociedade civil, representantes de igrejas, usuários independentes eleitos pelo voto popular direto;

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

- a) 03 (três) vagas para titulares e 03 (três) vagas para seus respectivos suplentes representantes dos trabalhadores da saúde que deverão participar das eleições conforme Resolução 453/2012. As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas pelos **TRABALHADORES DA SAÚDE**, através de carta de indicação, podendo ser Associações Sindicatos, Federações, Confederações e Conselhos de Classe, da Comunidade Científica; de Entidades Públicas, de Hospitais Universitários e Hospitais de Campos de Estágio, de Pesquisa em Desenvolvimento; Entidades Patronais; conforme Lei Municipal 552/2013. Os candidatos deverão se inscrever no Departamento Municipal de Saúde, em ficha de inscrição específica. A eleição será feita internamente nos quais serão votados entre os membros do Conselho gestão 2026/2027, onde será solicitado voto para 03 inscritos por cada membro votante. As três indicações mais votadas serão eleitas com seus pares. As inscrições para os trabalhadores da saúde deverão ser feitas no período de 03/12/2025 a 12/12/2025 e sua eleição deverá ser realizada antes da posse dos novos conselheiros para que possam ser empossados junto com os novos conselheiros Gestão 2026/2027. O Trabalhador da Saúde, deverá ser indicado pelo Sindicato de Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Igarapava, mas que trabalhe diretamente no setor de saúde. Em caso do número de inscrições ser igual ao número de vagas, não será necessária votação, elegendo-se todos os três inscritos. É vedada a candidatura do Trabalhador de Saúde que

Assinado por 1 pessoa: EDSON XAVIER BISINOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EA10.09AB-C9B3-5C20> e informe o código EA10.09AB-C9B3-5C20





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 41 de 55



*Conselho Municipal de Saúde de
Igarapava*
Av. Francisco Batista de Souza, n. 722
Vila Gomes



ocupar cargo confiança ou de chefia na Prefeitura Municipal de Igarapava-SP.

III – REPRESENTANTE DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO

- a) 01 (uma) vaga para titular sendo este o Diretor do Departamento de Saúde em atividade e 01 (uma) vaga para suplente sendo este um representante do Governo Municipal, podendo este ser cargo gratificado ou comissionado. A indicação deverá ser feita até 19/01/2026 e protocolada no Departamento Municipal de Saúde.
- b) 02 (duas) vagas para titulares de prestadores de serviços e respectivos suplentes, vinculados ao Sistema Único de Saúde, através de instituições executantes em serviços de saúde pública. As inscrições para os Prestadores de Serviço deverão ser feitas no período de 03/12/2025 a 12/12/2025 no Departamento Municipal de Saúde em ficha específica juntamente os documentos necessários os Prestadores de Serviço deverão apresentar o Contrato ou Convênio vigente de Prestação de Serviços com município de Igarapava, Comprovante de Endereço e CNPJ válido.
- c) A sua eleição deverá ser realizada antes da posse dos novos conselheiros para que possam ser empossados junto com os novos conselheiros Gestão 2026/2027. A eleição será feita internamente nos quais serão votados entre os membros do Conselho gestão 2024/2025, onde será solicitado voto para 02 inscritos por cada membro votante. As duas indicações mais votadas serão eleitas com seus pares. Em caso do número de inscrições ser igual ao número de vagas, não será necessário votação, elegendo-se os 02 inscritos.

CAPÍTULO IV

Assinado por 1 pessoa: EDSON XAVIER BISINOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.lidoc.com.br/verificacao/EA10_09AB-C9B3-5C20 e informe o código EA10_09AB-C9B3-5C20





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 42 de 55



*Conselho Municipal de Saúde de
Igarapava*
Av. Francisco Batista de Souza, n. 722
Vila Gomes



DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

Art. 5º - Para participar da eleição, no segmento Usuários do SUS, os mesmos deverão efetuar suas inscrições de 03/12/2025 a 12/12/2025, na sede do Departamento Municipal de Saúde – sito à Rua São Salvador, 70, das 08 até as 16 horas, impreterivelmente.

§1º - Os candidatos para a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava – segmento Usuário do SUS deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos e moradores e residentes de Igarapava;

§2º - As fichas de inscrição deverão ser preenchidas no local devendo ser assinadas pelos respectivos candidatos com os documentos anexos, impreterivelmente até o último dia das inscrições que será no dia 12/12/2025 até às 16:00 horas.

§3º - As inscrições das instituições e usuários independentes deverão ser feitas acompanhadas dos documentos pessoais com foto, sendo estes RG, CPF, Carteira de Habilitação, Comprovante de Residência, e Cartão do SUS.

§4º - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as). (Resolução nº 453/2012 CNS)

§5º - A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde. (Resolução nº 453/2012 CNS)

Assinado por 1 pessoa: EDSON XAVIER BISINOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igrapava.lidoc.com.br/verificacao/EA10_09AB-C9B3-5C20 e informe o código EA10_09AB-C9B3-5C20





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 43 de 55



*Conselho Municipal de Saúde de
Igarapava*
Av. Francisco Batista de Souza, n. 722
Vila Gomes



Art. 6º - Para a eleição no dia 29/12/2025, só será autorizado a votar, o usuário (município de Igarapava), que estiver com o documento com foto, título de eleitor – Zona Eleitoral 050, e comprovante de endereço em nome próprio;

§ 1º - No ato da votação, será conferido o documento pessoal do munícipe, que terá o número anotado em lista de presença que será preenchida na hora, e somente depois será fornecida a cédula de votação com os nomes dos candidatos as vagas do segmento de usuários do SUS;

Art. 7º - A comissão eleitoral ficará responsável pela elaboração das cédulas de votação, contendo o nome dos candidatos em ordem de realização da inscrição.

Art. 8º - A votação será secreta e nominal em cédulas previamente rubricadas por dois integrantes da comissão eleitoral.

§ 1º - Os eleitores poderão votar nos candidatos dos segmentos que o representa;

§ 2º - Iniciado o processo de votação do segmento, o eleitor deverá assinar lista de controle específica para receber a cédula de votação, procedendo o seu voto e depositando-o na urna;

§ 3º - Não será permitido voto por procuração;

§ 4º - O candidato que não estiver presente poderá ser votado;

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

Assinado por 1 pessoa: EDSON XAVIER BISINOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.lidoc.com.br/verificacao/EA10_09AB-C9B3-5C20 e informe o código EA10_09AB-C9B3-5C20





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 44 de 55



*Conselho Municipal de Saúde de
Igarapava
Av. Francisco Batista de Souza, n. 722
Vila Gomes*



Art. 9º - Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando 2 (dois) dias úteis, contados da homologação das inscrições, devendo ser analisados e julgados em igual período;

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 10º - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, com a presença dos candidatos, imediatamente após o encerramento de votação do segmento.

§1º- Serão considerados nulos os votos que impossibilitem a identificação da vontade do eleitor;

§2º- Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata dos Trabalhos, assinada por seus integrantes;

§3º- Os documentos relacionados ao processo de eleição serão juntados ao processo Administrativo pertinente, sendo que, o mesmo será encaminhado para o Chefe Poder Executivo para elaboração de Decreto de Nomeação.;

§4º- Recebidos os resultados, cabe a Comissão Eleitoral divulgar os nomes dos Conselheiros eleitos;

§5º- Após o prazo recursal (48 horas úteis), será publicado o decreto de nomeação.

CAPÍTULO VII

Assinado por 1 pessoa: EDSON XAVIER BISINOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.idoc.com.br/verificacao/EA10_09AB-C9B3-5C20 e informe o código EA10_09AB-C9B3-5C20





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 45 de 55



*Conselho Municipal de Saúde de
Igarapava*
Av. Francisco Batista de Souza, n. 722
Vila Gomes



DOS CANDIDATOS ELEITOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11º - Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento, observando as vagas disponíveis e a classificação por número de votos recebidos.

§1º- De acordo com o número de vagas os mais votados serão os membros titulares com seus respectivos suplentes, obedecendo a classificação de acordo com os votos recebidos.

§2º- No caso do número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas, o candidato inscrito está automaticamente eleito.

Art. 12º - Havendo empate na quantidade de votos, o critério para a proclamação dos eleitos será o de maior idade do candidato, se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Os Candidatos concorrentes ao pleito serão considerados fiscais natos.

Art. 14º - Concluída a eleição a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde deverá encaminhar o resultado da eleição para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 15º – Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

Assinado por 1 pessoa: EDSON XAVIER BISINOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igrapava.lidoc.com.br/verificacao/EA10_09AB-C9B3-5C20 e informe o código EA10_09AB-C9B3-5C20





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 46 de 55



*Conselho Municipal de Saúde de
Igarapava*
Av. Francisco Batista de Souza, n. 722
Vila Gomes



Igarapava, 01 de dezembro de 2025

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

Mariana Aparecida Costa Ramalho
Thaís de Souza
Fernanda Franciely Camilo Nogueira Bisinoto
Cléria Helena de Paula

Assinado por 1 pessoa: EDSON XAVIER BISINOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.idoc.com.br/verificacao/EA10_09AB-C9B3-5C20 e informe o código EA10_09AB-C9B3-5C20





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 47 de 55

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 276/2024 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2024

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO BB PAY ARRECADAÇÃO NO AMBIENTE DIGITAL PARA INCLUSÃO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO POR CARTÃO DE CRÉDITO do Contrato em epígrafe, referente ao CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Administração – Divisão de Tributação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	O presente Aditivo vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da data do dia 01/12/2025, com término no dia 31/11/2027.
GESTOR DO ADITIVO	AMILTON CÉSAR CARDOZO
FISCAL DO ADITIVO	LUCAS VIEIRA PENHA
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/12/2025
CONTRATADA – BANCO DO BRASIL SA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 276/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 48 de 55

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E NAS UNIDADES DE SAÚDE (ESFs)
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde – Divisão de Saúde Bucal
FONTE DE RECURSOS	Próprio, Estadual e Federal
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	05/11/2025
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MARIO FERNANDO DIB
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CAROLINA PINHEIRO BICHUETTE MOREIRA
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	008/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	28/11/2025
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 604.567,17 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).
DETENTORA MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	
VALOR	R\$ 435.541,14 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).
DETENTORA UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
VALOR	R\$ 83.485,30 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
DETENTORA ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
VALOR	R\$ 58.515,98 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos).
DETENTORA GUSTAVO NICOLINO	
VALOR	R\$ 27.024,75 (vinte e sete mil, vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 49 de 55

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETA MANGA CURTA, BERMUDA MASCULINA E SHORT SAIA).
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Educação
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA	020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 434 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 435 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE
FUNTE DE RECURSOS	Própria e Estadual
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	24/11/2025
GESTOR DO CONTRATO	PAULO SÉRGIO DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO	HILDA GOMES DA SILVA
CONTRATADA - ATG CONFECÇÕES LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	117/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/11/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 199.975,30 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 50 de 55

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA (MICROCHIPAGEM) DE CÃES E GATOS
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA	020401 10 304 0175 2574 0000 Dep. Graciela - Serv. Esterilização Cirúrgica (veterinária) 711 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.02.19 305.025 Serviços de Est. cirúrgica (veterinaria) 020401 10 304 0175 2309 0000 Manutenção do Programa Bem Estar Animal Domestico 253 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria e Estadual
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	19/11/2025
GESTORA DO CONTRATO	EDNA FAUSTINO SILVA ANGELO
FISCAL DO CONTRATO	MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO
CONTRATADA	
VET VIAJANTE SERVICOS MEDICOS VETERINARIOS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	116/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	27/11/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 51 de 55

EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 172/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2021

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES do Contrato em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS E ALARMES 24 HORAS, NAS ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E PRÉDIOS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Divisão de Tecnologia da Informação
VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir da data do dia 25/11/2025, com término no dia 24/11/2026.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020101 04 122 0045 2003 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências 028 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020103 04 122 0045 2007 0000 Manut. do Tiro de Guerra 054 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110 000 GERAL 020103 04 122 0045 2007 0000 Manut. do Tiro de Guerra 055 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020104 08 244 0120 2050 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade 071 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração 132 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110 000 GERAL 020302 04 122 0076 2285 0000 Manutenção Administração Pessoal 143 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 020302 04 122 0076 2285 0000 Manutenção Administração Pessoal 145 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 161 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 52 de 55

0.02.15 305.008 PROGR GESTÃO PLENA
020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social 282 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
020501 08 244 0120 2042 0000 Manut Proteção Social Básica Especial- Média Complexidade
291 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.05.14 500.010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
020501 08 244 0120 2043 0000 Bloco Gestão SUAS (Federal)
295 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.05.14 500.010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
020501 08 244 0120 2044 0000 Manut Proteção Social Básica Especial- Alta Complexidade
302 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.05.14 500.011 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
020501 08 244 0120 2060 0000 Manutenção da Proteção Social Básica (Próprio)
318 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.05.14 500.011 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
020503 08 243 0110 2022 0000 Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar
344 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
020503 08 243 0110 2033 0000 Manut.da Casa do Aconchego
357 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
020503 08 243 0110 2033 0000 Manut.da Casa do Aconchego
358 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.05.14 500.010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
020504 08 241 0095 2037 0000 Manutencao Assistencia ao Idoso
367 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
434 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/FE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 53 de 55

020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 439 4.4.9039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
020608 12 362 0230 2027 0000 Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante 514 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 230.000 ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos
020608 12 362 0230 2027 0000 Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante 516 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 230.000 ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos
020609 12 364 0226 2130 0000 Manutenção do Polo Universitário 519 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL
020609 12 364 0226 2130 0000 Manutenção do Polo Universitário 521 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais 539 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL
020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais 541 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
020701 27 812 0372 2021 0000 Manut.das Atividades Esportivas 564 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL
020701 27 812 0372 2021 0000 Manut.das Atividades Esportivas 566 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
020801 15 451 0280 2028 0000 Manutencao Servicos Obras e Fiscalização 587 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL
020801 15 451 0280 2028 0000 Manutencao Servicos Obras e Fiscalização 591 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 54 de 55

	JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020904 15 452 0285 2029 0000 Manutencao dos Servicos Funerarios 630 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 020904 15 452 0285 2029 0000 Manutencao dos Servicos Funerarios 632 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 01 00 110 000 GERAL 021001 20 605 0218 2308 0000 Manutencao da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras 653 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 021001 20 605 0218 2308 0000 Manutencao da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras 655 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria, Estadual e Federal
GESTORA DO ADITIVO	GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
FISCAL DO ADITIVO	FAGNER ALVES
CONTRATADA – BSC SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA – ME	
NÚMERO DO ADITIVO	5º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 172/2021
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	24/11/2025
VALOR DO ADITIVO	R\$ 369.801,59 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 55 de 55

Atos de Pessoal

Férias

PORTARIA Nº 429 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR BRUNA BIZARRO MENEZES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	BRUNA BIZARRO MENEZES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	01.01.2024 à 31.12.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 03.12.2025 com término em 17.12.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de Dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 430 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR TANIA MARA TOZZI RODRIGUES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	TANIA MARA TOZZI RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21.06.2023 à 20.06.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 03.12.2025 com término em 01.01.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de Dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos